CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.869.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Ofício nº. 45/2019/VEREADORES

Piumhi/MG, 14 de junho de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, com fulcro no art. 136 do Regimento Interno, reiterar a V. Exa a Indicação nº 01/2019, em anexo, já apresentada e não atendida.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora/1ª Secretária 2017/2020

Sany Almada - MAT. 287
Sec. Governo, Planej. Desenv.
Prefeitura Mun. de Piumhi
Recb
05/06/19

PROTOCOLIZADO EM
14 / 06 / 2019
16:30 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele Fax: (37)3371-1551 / 3371-1884
CNPJ 01.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 01/2019.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª. apresentar a presente proposição *"MATERIA INDICAÇÃO"* e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

"SOLICITA QUE SEJA COLOCADO PLACAS DE PROIBIDO JOGAR LIXO NA RUA MARIA NATALINA DA CUNHA, BAIRRO SÃO JUDAS"

J U S T I F I C A Ç Ã O:

Esta Vereadora foi procurada por moradores da rua referida rua, os mesmos relataram que tem passados por aborrecimentos, pois estão jogando lixos em um lote vago e o mesmo tem causado mau cheiro, diversos animais peçonhentos.

Portanto em atendimento a reivindicação dos moradores venho através desta interceder em favor dos mesmos no sentido que V. Excia possa encaminhar ao Departamento competente desta Administração para que tome as devidas providencias colocando placas e conscientizando a população.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto Jose de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Atenciosamente.

Piumhi-MG, 31 de janeiro de 2019.

SHIRLEY FLAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora 1ªSecretária 2017-2020





